



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves

Caixa Postal 211 - CEP 85900-970 - TELEFAX (0xx45) 277-2266

www.toledonet.com.br/~camara

E-mail: camaramunicipal@toledonet.com.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 09/2000

*Resolução n.º 9.
de 04.09.2000*

Referenda convênios celebrados pelo Município de
Toledo com o Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênio e termo aditivo a convênio celebrados pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam referendados:

I - o Convênio n.º 103/2000, celebrado em 30 de junho de 2000 com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e sua vinculada Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental (SUDERHSA), objetivando a elaboração de projeto e obra de aterro sanitário, visando à recuperação ambiental no Município;

II - o Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 148/98, celebrado em 30 de junho de 2000 com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e sua vinculada Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental (SUDERHSA), objetivando a prorrogação por mais vinte e quatro meses, contada daquela data, do prazo de vigência do Convênio n.º 148/98.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2000.

Rogerio Massing
ROGERIO MASSING
RELATOR

LEI MUNICIPAL DE TORÉDO

Promulgada

Sala das Sessões, 4 / 9 / 2000

Presidente

Lei nº 001/2000

Zé da Silva